



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS *CAMPUS* SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
End. Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000.

PORTARIA Nº 073 GDG/IFAM/CSGC, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Estabelece diretrizes e horários de expediente no âmbito do IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere na Portaria nº 1.104 GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial da União, DOU nº 118, de 23/06/2023, Seção – 2, pág. 21, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o expediente administrativo e para o funcionamento das atividades acadêmicas do IFAM/Campus São Gabriel da Cachoeira nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, os horários serão observados de acordo com o horário oficial do Estado do Amazonas (UTC-4).

Art. 3º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, os agentes públicos e discentes ficam autorizados a ausentar-se de suas atividades com antecedência de até 3 (três) horas do horário previsto para o início da partida, conforme abaixo:

I – Jogos da primeira fase:

a) no dia 19 de junho de 2026 (sexta-feira), os agentes públicos e discentes ficam autorizados a ausentar-se a partir das 17h30;

b) no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), os agentes públicos e discentes ficam autorizados a ausentar-se a partir das 15h00;

II – Jogos das fases eliminatórias:

a) nos dias em que os jogos se realizarem às 13h00, os agentes públicos e discentes ficam autorizados a ausentar-se a partir das 10h00;

b) para jogos realizados às 15h00, não haverá retorno para o turno vespertino;

c) para jogos realizados às 16h00, ficam dispensadas as atividades do turno vespertino;

d) para jogos realizados às 21h00, não haverá expediente administrativo nem atividades letivas no turno noturno.

Art. 4º Ficam integralmente mantidos, durante os períodos de flexibilização estabelecidos no art. 3º desta Portaria, os serviços considerados essenciais e de caráter continuado:

- I) As atividades de manejo de plantas e de cuidados com animais;
- II) Os serviços de segurança patrimonial e vigilância.

Art. 5º As horas não trabalhadas em decorrência da flexibilização do expediente deverão ser compensadas na forma estabelecida pela Portaria MGI nº 4.779/2026 e demais normativos aplicáveis, cabendo às chefias imediatas organizar as escalas de trabalho necessárias à manutenção dos serviços essenciais e acompanhar o cumprimento da compensação pelos servidores sob sua responsabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 5890/2026 - CSGC (11.01.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 17 de Junho de 2026

PORTARIA_N_073_GDG_expediente_copa_1.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 17:45)

JOAO MARCOS ITOU SOUZA

CHEFE DE GABINETE

1191938

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **5890**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **17/06/2026** e o
código de verificação: **e8b775727c**